



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ. 06.113.682/0001-25

LEI Nº 458/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA  
ÁREA DO MUNICÍPIO DE  
COLINAS/MA AO ESTADO DO  
MARANHÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, medindo 25m vinte e cinco metros) de frente e fundo e 30m (trinta metros) de laterais esquerda e direita, com área de 750m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), localizado no bairro Chapadinha, zona urbana deste Município, conforme Memorial Descritivo e planta, anexos, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, consoante Certidão Cartorária de Inteiro Teor do Registro, anexa, para o Patrimônio do Estado do Maranhão;

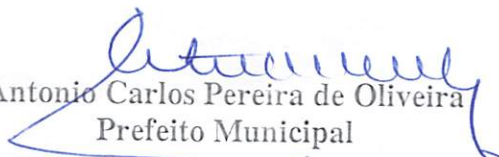
2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à execução de um projeto de Centro de Referência de Assistência Social – CREAS;

3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão em 30 de agosto de 2013.

  
Antonio Carlos Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal